



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
NO CARGO DE PROCURADOR DE ESTADO DE 1.ª CATEGORIA  
EDITAL N.º 7/2006 – PGEAP, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ (PGEAP), em atenção ao subitem 3.1 do Edital n.º 6/2006 – PGEAP, de 12 de setembro de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amapá*, torna públicos o **resultado final na prova oral** e a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador de Estado de 1.ª Categoria do Estado do Amapá.

**1** Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

00000194, Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, 8.88 / 00000535, Alessandra Oliveira Damasceno, 4.63 / 00000037, Alexandre Martins Sampaio, 10.00 / 00000082, Aline Figueiredo do Amaral, 8.50 / 00000120, Almiro do Socorro Avelar Deniur, 7.38 / 00000551, Ana Karine Baima Reboucas, 6.88 / 00000068, Andre Dantas Coelho, 4.75 / 00000132, Andre de Carvalho Lobato, 7.00 / 00000043, Andre Rocha, 6.25 / 00000161, Antonio Alano Araruna Duarte, 10.00 / 00000015, Antonio Clesio Cunha dos Santos, 8.88 / 00000178, Antonio Jose de Menezes, 5.75 / 00000156, Arielton Dias dos Santos, 3.50 / 00000053, Carla Germana Lima Lucio, 4.63 / 00000228, Cristiane Matias de Siqueira, 5.63 / 00000002, Daniel Goncalves Gondim, 7.75 / 00000056, Danyllo Pompeu Colares, 4.88 / 00000095, Davi Machado Evangelista, 6.88 / 00000044, Democrito Almeida de Queiroz Gomes, 5.13 / 00000058, Diego Bonilla Aguiar do Nascimento, 6.00 / 00000256, Edilene Chagas Faria, 6.00 / 00000305, Elerson Galiotto, 2.88 / 00000214, Elton Ribeiro Silva, 4.88 / 00000229, Evaldo Garcia Perez, 6.00 / 00000079, Fabio Rodrigues de Carvalho, 6.50 / 00000008, Flavio Jaime de Moraes Jardim, 8.38 / 00000009, Francisco das Chagas Ferreira Feijo, 8.38 / 00000141, Giane de Andrade Bubola Lima, 8.25 / 00000486, Gierck Guimaraes Medeiros, 10.00 / 00000010, Gleidson Lopes Juca, 5.00 / 00000223, Guilherme Carvalho e Sousa, 10.00 / 00000081, Guilherme Goncalves Alves, 8.25 / 00000005, Heider Silva Santos, 5.00 / 00000031, Helio Rios Ferreira, 8.50 / 00000030, Heliomar Rios Ferreira, 5.00 / 00000443, Hendersom Henrique de Moura Cutrim, 8.25 / 00000334, Herbet Goncalves Santos, 7.75 / 00000298, Herena Neves Maués, 8.25 / 00000464, Ivanildo Duarte de Jesus, 4.63 / 00000102, Ivo Cordeiro Pinho Timbo, 10.00 / 00000028, Jaime Eduardo Simao, 6.00 / 00000093, Janaina da Silva Abreu, 7.13 / 00000293, Jeane Alessandra Teles Martins, 10.00 / 00000332, Jimmy Negrao Maciel, 10.00 / 00000118, Jose Anijar Fragoso Rei, 6.25 / 00000155, José Cassiano de Freitas, 5.50 / 00000200, Jose Evandro da Costa Garcez Filho, 8.88 / 00000133, Josynelia Tavares Raiol, 4.38 / 00000265, Julhiano Cesar Avelar, 10.00 / 00000198, Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato, 6.63 / 00000548, Lorena da Ponte Souza Prado, 8.63 / 00000490, Luciana Albuquerque Lima, 6.75 / 00000275, Luciana Lima Marialves de Melo, 7.00 / 00000430, Luis Paulo di Pietro, 6.38 / 00000052, Luiz Carlos Starling Peixoto, 7.75 / 00000219, Marcelo Jerffeson Barbosa Oliveira, 4.38 / 00000458, Marcio de Vasconcelos Martins, 5.63 / 00000108, Marcio Fernandes Cunha, 6.00 / 00000315, Marcio Regio Evangelista Barroso, 9.75 / 00000162, Marcus Gil Barbosa Dias, 9.13 / 00000063, Marden de Carvalho Nogueira, 7.75 / 00000097, Mateus Marinho Alencar, 5.88 / 00000342, Mauricio Jose Rangel Carvalho, 6.88 / 00000153, Narson de Sa Galeno, 5.13 / 00000217, Ofirney da Conceicao Sadala, 7.00 / 00000456, Orislan

de Sousa Lima, 6.88 / 00000272, Otni Miranda de Alencar Junior, 7.88 / 00000425, Paulo Roberto Fontenele Maia, 8.63 / 00000383, Pedro Henrique Peixoto Leal, 10.00 / 00000101, Pedro Monteiro Dória, 6.38 / 00000188, Plínio Régis Baima de Almeida, 6.00 / 00000536, Rafael da Costa Sarges, 8.00 / 00000080, Raissa Maria Almeida Costa, 3.75 / 00000171, Raul Sousa Silva Junior, 6.25 / 00000444, Roberta Tenorio Gondim de Assis, 8.88 / 00000253, Roberval Pantoja Pacheco, 8.63 / 00000221, Samuel Figueira Fontenele, 5.25 / 00000109, Suzy Souza de Oliveira, 6.88 / 00000303, Taciana Samartano Siuves, 10.00 / 00000380, Tales David Macedo, 10.00 / 00000537, Thais Rodrigues Coelho, 5.63 / 00000473, Thiago Lima Albuquerque, 5.13 / 00000003, Thiago Saboia Fernandes Pereira, 9.13 / 00000050, Uly Furtado Goncalves, 3.75 / 00000191, Victor Correa Faraon, 5.75 / 00000157, Victor Moraes Carvalho Barreto, 5.75.

**1.1** Resultado final na prova oral do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova oral.

00000430, Luis Paulo di Pietro, 6.38.

**2** Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000194, Adonias Ribeiro de Carvalho Neto / 00000037, Alexandre Martins Sampaio / 00000082, Aline Figueiredo do Amaral / 00000120, Almiro do Socorro Avelar Deniur / 00000551, Ana Karine Baima Reboucas / 00000132, Andre de Carvalho Lobato / 00000043, Andre Rocha / 00000161, Antonio Alano Araruna Duarte / 00000015, Antonio Clesio Cunha dos Santos / 00000178, Antonio Jose de Menezes / 00000228, Cristiane Matias de Siqueira / 00000002, Daniel Goncalves Gondim / 00000095, Davi Machado Evangelista / 00000044, Democrito Almeida de Queiroz Gomes / 00000058, Diego Bonilla Aguiar do Nascimento / 00000256, Edilene Chagas Faria / 00000229, Evaldo Garcia Perez / 00000079, Fabio Rodrigues de Carvalho / 00000008, Flavio Jaime de Moraes Jardim / 00000009, Francisco das Chagas Ferreira Feijo / 00000141, Giane de Andrade Bubola Lima / 00000486, Gierck Guimaraes Medeiros / 00000010, Gleidson Lopes Juca / 00000223, Guilherme Carvalho e Sousa / 00000081, Guilherme Goncalves Alves / 00000005, Heider Silva Santos / 00000031, Helio Rios Ferreira / 00000030, Heliomar Rios Ferreira / 00000443, Hendersom Henrique de Moura Cutrim / 00000334, Herbet Goncalves Santos / 00000298, Herena Neves Maues / 00000102, Ivo Cordeiro Pinho Timbo / 00000028, Jaime Eduardo Simao / 00000093, Janaina da Silva Abreu / 00000293, Jeane Alessandra Teles Martins / 00000332, Jimmy Negrao Maciel / 00000118, Jose Anijar Fragoso Rei / 00000155, José Cassiano de Freitas / 00000200, Jose Evandro da Costa Garcez Filho / 00000265, Julhiano Cesar Avelar / 00000198, Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato / 00000548, Lorena da Ponte Souza Prado / 00000490, Luciana Albuquerque Lima / 00000275, Luciana Lima Marialves de Melo / 00000430, Luis Paulo di Pietro / 00000052, Luiz Carlos Starling Peixoto / 00000458, Marcio de Vasconcelos Martins / 00000108, Marcio Fernandes Cunha / 00000315, Marcio Regio Evangelista Barroso / 00000162, Marcus Gil Barbosa Dias / 00000063, Marden de Carvalho Nogueira / 00000097, Mateus Marinho Alencar / 00000342, Mauricio Jose Rangel Carvalho / 00000153, Narson de Sa Galeno / 00000217, Ofirney da Conceicao Sadala / 00000456, Orislan de Sousa Lima / 00000272, Otni Miranda de Alencar Junior / 00000425, Paulo Roberto Fontenele Maia / 00000383, Pedro Henrique Peixoto Leal / 00000101, Pedro Monteiro Dória / 00000188, Plínio Régis Baima de Almeida / 00000536, Rafael da Costa Sarges / 00000171, Raul Sousa Silva Junior / 00000444, Roberta Tenorio Gondim de Assis / 00000253, Roberval Pantoja Pacheco / 00000221, Samuel Figueira Fontenele / 00000109, Suzy Souza de Oliveira / 00000303, Taciana Samartano Siuves / 00000380, Tales David Macedo / 00000537, Thais Rodrigues Coelho / 00000473, Thiago Lima Albuquerque / 00000003, Thiago Saboia Fernandes Pereira / 00000191, Victor Correa Faraon / 00000157, Victor Moraes Carvalho Barreto.

**2.1** Convocação para a avaliação de títulos do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00000430, Luis Paulo di Pietro.

### **3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **9 e 10 de outubro de 2006** para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: **Rua São José, n.º 1.200 – Central, Macapá/AP.**

3.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
b) Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.	0,30 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,50
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado de Direito acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do histórico escolar.	0,80	0,80
e) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,50	1,00
f) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,20
<b>TOTAL</b>		<b>5,00 PONTOS</b>

3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.

3.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

3.5.1 Não serão recebidos documentos originais.

3.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

3.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### **3.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

3.8.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **a** e **b** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito; ou certidões expedidas por secretarias judiciais ou cartórios, mencionando a participação anual mínima de cinco feitos ou atos privativos de advogado ou por órgão público em que fora exercida a função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

3.8.1.1 A declaração/certidão mencionadas na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.8.1.2 Para efeito de pontuação das alíneas **a** e **b** do quadro de títulos não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

3.8.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.8.2 Para a comprovação dos títulos relacionados nas alíneas **c** e **d** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

3.8.2.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

3.8.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **c** e **d** do quadro de títulos.

3.8.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **e** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.8.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

3.8.3.2 Não receberá pontuação na alínea **e** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 3.8.3.1.

3.8.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **e** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

3.8.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **f** do quadro do subitem 3.3, a comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão

expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo concorrido;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

3.8.4.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando cargo, requisito do cargo e escolaridade exigida.

3.8.4.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

3.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.10 Cada título será considerado uma única vez.

3.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 3.2 serão desconsiderados.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão disponíveis para consulta a partir do dia **16 de outubro de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgeap2006>.

4.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Amapá* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgeap2006>, na data provável de **27 de outubro de 2006**.

LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO  
Procurador Chefe do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral do Estado do Amapá